



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO LICITATÓRIO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nr. **112 / 2017**

R. D. C. Nr. **01 / 2017**

OBJETO Execução de Projeto Executivo e Execução de Obra Construção Ponte Concreto

ÓRGÃO(S) ATENDIDO(S) : SECRETARIAS DE DESENV. RURAL

RECURSO Próprios e Vinculados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 360 - 44,90,51,00

OBJETIVOS : Convênio c/ M.I.N - Nr. 59204.000130/2017-55

DATA DE ABERTURA **26 / 07 / 2017**

HORÁRIO **14:00 hs**

LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Subsolo - Tenente Portela - RS

Tenente Portela, 30 de Junho de 2017

AUTORIZADORES:

Clairton Carboni - Prefeito Municipal

Salete B. Salla - Secretária de Finanças

SOLICITANTE:

Mauro Ludwig - S. Desenv. Rural

Ciente::

Tiago M. Albarello - Pregoeiro

NOTA :: >> Este Processo **ESTARÁ disponível** no seguinte endereço eletrônico após **SUA PUBLICAÇÃO** na Imprensa Oficial do Município {{ Jornal Folha Popular de Tenente Portela }}, que OCORRERÁ no dia: 05/07/2017 :: www.tenenteportela.rs.gov.br //// Linck: Licitações / Rdc.01/2017



REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - RDC

1 - PREÂMBULO:

I) - O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA / PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.089/0001-40, situada à Praça Tenente Portela, 23 - Centro - 98500.000 - Tenente Portela / RS, através de sua Comissão de Licitação (CPL), instituída pela Portaria n.º 400/2017 de 06/03/2017, torna público, que realizará licitação, pelo Regime Diferenciado de Contratação Pública - RDC na forma presencial, para contratação de empresa especializada, para execução de obra de engenharia, de que trata o objeto desta licitação.

O presente certame licitatório reger-se-á pela forma do disposto na Lei Federal nº 12.462 de 05 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011 que a regulamenta, na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos,.

II - DAS JUSTIFICATIVAS:

a) - A opção pela utilização do Regime Diferenciado de Contratação Pública – RDC, é justificável tendo em vista a necessidade de agilização dos processos licitatórios, para a contratação dos Serviços de Obras e de Engenharia, objetivando a economicidade, diminuição dos volumes processuais, redução da ocupação de mão de obra em todas as fases das licitações, tornando-as desta forma mais racionais.

b) - A contratação integrada é um dos cinco regimes de execução possível para obras e serviços de engenharia no RDC. Neste regime é o próprio vencedor da licitação que deve elaborar os projetos básico e executivo, a partir de um anteprojeto de engenharia fornecido pela Administração Pública. Tal anteprojeto, seguindo texto proposto pelo TCU, conterá todos os elementos necessários à apresentação das propostas.

III) - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA Habilitada junto ao CREA/CAU, PARA::: > PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS (+) EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO (+) EXECUÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO, DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O LAJEADO CEDRO, NA LOCALIDADE DE LAJEADO LEÃO (12 Kms da sede) com 96 M2, TODAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES NO ANTEPROJETO E PLANILHAS ESTIMATIVAS em anexo a este edital, Referente Convênio firmado com o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - Convênio / Proposta Nr. 59204.000130/2017-55..

IV) - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS:

a) – A Execução da Obra objeto deste certame **DEVERÁ ter o Acompanhamento do Responsável Técnico da Empresa (Engenheiro)**, com no mínimo 2 (duas) visitas de no mínimo 4 (quatro) horas tipo semanais ao canteiro de obras;

b) – A Ordem de Início dos SERVIÇOS Preliminares **SERÁ emitida DE IMEDIATO após a HOMOLOGAÇÃO:**

I) - Quando do **RECEBIMENTO da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS** a **CONTRATADA** terá o prazo de 7 (SETE) dias para dar **INÍCIO** a execução dos Serviços PRELIMINARES { obtenção da Licenças junto aos Órgãos Competentes (Fepam, Sema, etc..) } e,



a ELABORAÇÃO do PROJETO EXECUTIVO {{ **CÁLCULOS ESTRUTURAIS** }} da Ponte, o descumprimento do prazo incidirá a aplicação de penalidade prevista neste edital,

c) - O Prazo máximo para a Contratada executar os serviços mencionados na alínea "b" desta parágrafo SERÁ de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Início que trata esta mesma cláusula e parágrafo;

d) - O PROJETO EXECUTIVO acompanhado das LICENÇAS AMBIENTAIS deverá passar por APROVAÇÃO junto ao Departamento de Engenharia do Município de Tenente Portela, o qual pós constatação que o Projeto está ""em acordo"", EMITIRÁ a ORDEM DE INICIO para a Execução de Construção / Edificação da Obra / Ponte, a qual DEVERÁ ser Iniciada em no Máximo 7 (sete) dias, sob pena de descumprimento contratual;

e) – O Prazo para EXECUÇÃO da EDIFICAÇÃO / CONSTRUÇÃO da Obra (Ponte) conforme Projeto é de 03 (TRÊS) meses, descontados somente os impróprios para trabalho, devidamente registrados no Diário de Obras, que deverá ser visado pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Engenheiro do Município ;

2 - TERMOS DE REFERÊNCIA:

Edital RDC n.º 01/2017

Forma de execução: presencial;

Modo de disputa: fechado*;

***Fechado**

consiste no cadastramento presencial de propostas feitas pelos fornecedores, ate a data e hora da abertura da Sessão Publica indicada no RDC Divulgação. Serão classificadas para a etapa subsequente (aberta) as três melhores propostas ou mais no caso de empate. As demais propostas serão eliminadas, conforme disciplinado nos arts. 23 e 24 do Decreto no 7.581, de 11 de outubro de 2011

Forma de julgamento: Menor Preço Global;

Processo administrativo nº 112 / 2017

Ato de designação da Comissão de Licitação: Portaria n.º 400 / 2017 de 06/03/2017..

Dos Custos Previstos: Os custos constantes no Anteprojeto foram elaborados pelo departamento de engenharia do município, tendo como base tabela do Sinapi e Composição própria via orçamentos;

3 - FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamento legal: § 3º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 2011 (incluído pelo art. 14º da Lei 12.722/2012);

I) - A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, com fundamento na Lei nº 12.462 de 05 de Agosto de 2011, no Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011 e no Decreto n.º 8.080 de 20 de Agosto de 2013;

Forma de execução da licitação: PRESENCIAL (Inciso II do art. 8º do Decreto 7.581/2011);

Modo de Disputa: FECHADO (Art. 22 do Decreto 7.581/2011);

Critério de julgamento das propostas: MENOR VALOR GLOBAL (Art. 27 do Decreto 7.581/2011);

Contratação para execução de obra pelo regime de: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

II) - Na hipótese de ocorrerem pequenas alterações nos projetos, não haverá qualquer prejuízo para a Contratada e Contratante, visto que a Contratada só receberá pelo que efetivamente realizar. Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) - As despesas decorrentes para pagamento dos serviços objeto desta licitação correrão à conta dos seguintes recursos::



05 - Secretaria de Desenv. Rural
360 - 44,90,51,00 - Obras e Instalações

b) - O preço global de referência previsto para a execução do(s) serviço(s) de que trata o objeto, foi estimado em R\$ 451.945,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Reais e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme o orçamento estimativo disposto em anexo a este edital – Planilha de Orçamento.

5 - RETIRADA DO EDITAL:

5.1 - O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos/Departamento de Engenharia e/ou pelo Email: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br.

6 - DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preço dos proponentes serão recebidos, impreterivelmente até o dia **26 DE JULHO DE 2017 ÀS 14:00 HORAS, no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima especificado.**

6.2 - A Reunião para abertura e análise dos envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO referentes ao presente Edital, terá início às **14:00 HORAS DO DIA 26/07/2017.**

6.3 - Não havendo expediente na data marcada para a reunião, ficará a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente mantida mesma hora e local, salvo comunicação expressa em contrário feita pela CPL.

7 - CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

7.1 - Os interessados que tiverem dúvidas, quanto às especificações dos serviços técnicos a serem realizados, planilhas de orçamento ou cronograma, deverão formular consulta por escrito, informando o número da licitação, modalidade, objeto e nº do processo, por e-mail: engenharia@tenenteportela.rs.gov ou por fone (55) 3551- 1454 / 1452 para o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tenente Portela - RS, ou ainda no local e horário indicado abaixo:

a) - Praça Tenente Portela, 23 - Centro, diariamente no período de 09h00m as 12h00m, junto ao Depto de Engenharia.

7.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a parte legal do processo licitatório deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tenente Portela, 23 .

7.2.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data marcada para a entrega dos envelopes (19/07/2017), para possibilitar a elaboração de resposta escrita.

7.2.2 - Não serão atendidas solicitações verbais, ou as formuladas após o prazo estabelecido no item anterior.

8 - ANEXOS AO EDITAL

8.1 - Integram este edital os seguintes anexos para todos os fins e efeitos:

- a) - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação (modelo Anexo);**
- b) - Modelo de Declaração de Cumprimento (modelo anexo);**
- c) - Modelo da Proposta Financeira (modelo anexo)**



- d)** - Planilha de Orçamento Estimado (inciso I do § 2º do art. 9º do Decreto 7.581/2011);
- e)** - Modelo de Cronograma Físico e Financeiro (modelo anexo);
- f)** - Croquis e Plantas
- g)** - Termo de Referência / Memorial Descritivo;

9 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Tenente Portela / RS - Prefeitura com CERTIFICADO fornecido pela mesma, válido na data da abertura da presente licitação e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93, que apresentarem a documentação para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas (21/07/2017) e nas condições previstas neste edital.

9.1.1 O Cadastro de FORNECEDOR {Certificado Cadastral} emitido pela Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, Setor de Licitações, quando da Abertura dos Envelopes deste Processo Licitatório deverá estar com validade, igual e ou superior a data marcada para abertura deste certame.

9.1.1.1 - O Certificado Cadastral VENCIDO {{com data validade vencida}} na DATA Prevista Para o RECEBIMENTO dos ENVELOPES deste Processo Licitatório AUTOMATICAMENTE ""DESCCLASSIFICARÁ"" o Licitante.

9.2 - Na presente Licitação, será admitida a participação de todos os interessados, cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade de prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta R.D.C.

9.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

9.5 - Empresa nacional legalmente habilitada na forma da legislação vigente;

9.6 - Estiver devidamente registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

9.7 - Ter experiência anterior em projeto semelhante ao objeto deste edital;

10 - DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

10.1. Estão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório pessoas jurídicas que se subsumirem em uma ou mais das seguintes situações:

- a)** não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu contrato e/ou estatuto social, que o objeto da empresa é compatível com o objeto da presente licitação;
- b)** estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por este Município;
- c)** estiverem declaradas inidôneas nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital;
- d)** estiverem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou, ainda, sob regime de recuperação judicial;
- e)** consórcios ou grupo de empresas, seja qual for a forma de constituição;
- f)** que possuam sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do Município;
- g)** que apresentarem o mesmo responsável técnico para mais de 01 (uma) empresa participante deste certame;
- h)** que tiverem a mesma pessoa física representando mais de 01 (uma) empresa, ainda que credenciada por procuração pública;
- i)** que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando desta licitação;
- j)** cujo(s) sócio(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) o(s) autor(es) do(s) projetos básico, de arquitetura e executivos.

11 - PRAZOS:

11.1 - O prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias de acordo com a alínea "a" do inciso II do art. 15 da Lei 12.462/2011, a contar da data de sua publicação;

11.2 - O prazo de validade da proposta, SERÁ de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data marcada para a licitação, constando ou não na proposta;

11.3 - Não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis, a contar antes da data marcada para a licitação, os prazos para:



a) - solicitação de esclarecimentos relativos ao edital (alínea “b” do inciso I do art. 45 da Lei 12.462/2011);

b) - solicitação de impugnação do edital (alínea “b” do inciso I do art. 45 da Lei 12.462/2011);

c) - Não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, o prazo para a interposição de recursos contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata (inciso II do art. 45 da Lei 12.462/2011);

11.4 - Prazo para execução GLOBAL dos serviços e da Obra, está previsto no máximo de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço pela Administração.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO NOVO e RENOVAÇÃO:

12.1 - Para efetuar Cadastro e/ou Renovação junto a Prefeitura Municipal de Tenente Portela / RS, para fins de participar de Licitações que o exigem, a licitante DEVERÁ apresentar junto ao Departamento de Licitações, sito a Praça Tenente Portela, 23 - Subsolo os seguintes documentos:

I) - Habilitação jurídica

a) Cédula de Identidade dos diretores ou sócios;

b) Registro comercial no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

II) - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do: **ESTADO e do MUNICÍPIO** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de regularidade com a Fazenda: **FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Seguridade Social {{ INSS}}, demonstrando situação regular no cumprimento de encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão negativa Trabalhista.

III) - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

IV) - Habilitação Técnica:

a) - Certidão Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU;

b) - Certidão Pessoa Física junto ao CREA ou CAU, do responsável técnico pela empresa;

12.2 - Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias, sendo que as cópias deverão ser autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documentos disponibilizada via da Internet.

13 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

13.1- O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

a) – Declaração de que não emprega Menor, cfe. Artº 7º do Inciso XXXIII (modelo anexo);

b) - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação (modelo Anexo);



c) - Declaração de Cumprimento de Requisitos do edital (modelo anexo);

d) – Certificado de Cadastro junto ao Município de Tenente Portela – RS , **válido** na data da abertura deste certame;

d.1) - DOS DOCUMENTOS VENCIDOS NO CERTIFICADO CADASTRAL :

I) - Caso o Certificado de Registro Cadastral junto ao Município de Tenente Portela ""EM VALIDADE"", **POSSUIR** Documentos e/ou Certidões com o prazo de validade vencido ou irá vencer até a data prevista para abertura dos envelopes de habilitação deste CERTAME, a licitante PODERÁ regularizá-lo junto ao Setor de Licitações deste Município, para obtenção de Certificado Atualizado e/ou poderá Anexar {Grampear} ao Certificado a Certidão / Documento atualizado / regular ;

II) - Querendo a licitante se usufruir da Lei Complementar 123/2006 { ME e EPP} e, possuir Certidões / Documentos vencidos no Certificado Cadastral (previstos na cláusula 7.2) DEVERÁ mesmo assim anexar {grampear} ao Certificado cópia da Certidão / Documento vencido, para desta forma ter Direito a Lei Complementar 126 / 2006;

e) - Procuração para participação / credenciamento (modelo anexo);

e.1) - Fica dispensado de apresentar a procuração, a pessoa que for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem a sua condição;

e.2) - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

e.3) - Não é obrigatória a presença do credenciado na reunião da licitação. Ele poderá entregar seus envelopes, que ficarão sob a guarda da CPL;

e.4) - A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome, que será considerado como ouvinte;

e.5) - Nenhum documento será recebido fora do prazo, nem serão permitidos quaisquer adendos aos já apresentados.

e.6) - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

e) Declaração de Enquadramento da Empresa como: M.E, E.P.P e ou Cooperativa - (**Termo de Opção**) - { modelo anexo }.

f) Certidão junto ao CREA {{ conselho regional de engenharia }} e/ou junto **ao CAU** {{conselho de arquitetura e urbanismo }} **da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica**

g) - Atestado(s) de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, registrado no CREA / CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado , com no mínimo as seguintes características.:

1. Estruturas concreto Armado mínimo 80 m²;

2. Pontes e/ou Grandes Estruturas mínimo 80 m²;

3. Fundações Profundas ;

4. Fabricação e Montagem de estrutura em concreto armado, mínimo 80 m²;

5. Execução de ponte em concreto armado pré-moldado com no mínimo 12 m de vão;

6. Perfuração em rocha ;

7. Execução de escavação mecânica de solo, no mínimo 280,00m³;

g.1) - As Comprovações da alínea "g" desta cláusula PODERÁ se dar por mais de Um Atestado;

g.2) - O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA / CAU, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93.

g.3) – O Atestado de capacidade técnica, nos termos da regulamentação do CONFEA, **poderá ser substituído** por **Atestado do Profissional Responsável Técnico** pela Empresa, devidamente registrado perante o CREA/CAU.

h) - Atestado de VISITA TÉCNICA do local de execução da obra emitido pela Prefeitura Municipal de Tenente Portela .

h.1) - A vistoria deverá ser realizada por engenheiro civil, arquiteto ou técnico em edificações, devidamente registrado no CREA ou CAU e autorizado pelo responsável legal da empresa licitante, caso não seja ele mesmo que participe da vistoria.



14 - PROPOSTA COMERCIAL:

14.1 - *A licitação será presencial, portanto as propostas deverão ser* apresentadas em envelopes lacrados, abertos na sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade;

14.2 - No envelope nº 01 denominado **"PROPOSTA COMERCIAL"**, a licitante deverá apresentar os documentos discriminados abaixo, assinados por seu representante legal, devidamente identificado e autorizado para tal fim.

I) - Proposta Financeira, conforme modelo do **Anexo 2 do edital**, em papel timbrado da licitante e/ou com carimbo da empresa.

II) - Planilha Orçamentária deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, no formato:

a) - impresso conforme planilha do Engenheiro Projetista, apresentada em anexo ao edital, em papel timbrado da proponente e/ou com carimbo da empresa;

III) - Cronograma físico-financeiro conforme modelo do Engenheiro Projetista, apresentado em Anexo ao edital, em papel timbrado da licitante e/ou com carimbo da empresa.

14.3 - Nos **preços propostos** deverão estar inclusas todas as despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais, mão-de-obra, impostos, leis sociais, seguros, transportes, fretes, lucros e despesas indiretas.

14.4 – *Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os* documentos do Edital, sendo obrigatória a vistoria dos locais dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

14.5 - *A soma dos preços totais dos itens dos serviços comporá o preço global*, que deverá estar consignado na PROPOSTA FINANCEIRA de Apresentação da Proposta em algarismo arábico.

14.7 - *A planilha de orçamento e Cronograma físico financeiro deve estar assinada pelo responsável técnico pela sua* confecção (Art. 14 Lei Federal 5.194/66), identificado com o número do seu CREA, e pelo representante legal da empresa e com carimbo do CNPJ:

15 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

15.1 - *No local, data e horário marcado para a entrega dos envelopes*, a Comissão de Licitação, em Ato Público e na presença das Licitantes que quiserem permanecer na Reunião, dará início a presente Licitação, com observância dos procedimentos abaixo,

15.2 - *As empresas interessadas em participar da licitação, deverão se* apresentar através de seu representante legal, munido do respectivo documento de credenciamento e de **dois envelopes distintos**, opacos e lacrados, identificados, respectivamente, de envelope nº 01 -"PROPOSTA COMERCIAL" e envelope nº 02- "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

15.3 - *Neles deverão constar também, a Razão Social* da licitante, o número do seu CNPJ e a referência a esta Licitação.

15.4 - *Cada licitante fará se representar, por somente um representante, que* será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo o documento de credenciamento e de identidade ou outro documento equivalente.



15.5 - O documento de apresentação do representante deverá ser entregue à Comissão de Licitação, antes da entrega dos envelopes e nunca dentro desses, sem o qual o representante não será considerado presente ao Ato Público de recebimento e abertura dos envelopes.

15.6 - A entrega dos envelopes e a intervenção em qualquer fase do procedimento licitatório, só poderão ser feitas pelo representante legal da licitante.

15.7 - A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou titulação, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar durante a(s) reunião(ões).

15.8 - Identificados os representantes dos licitantes, seus nomes serão lançados em "Sistema" próprio e na Ata.

15.9 – Nesta licitação regida pelo RDC será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.10 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação (abertura do envelope da documentação) apenas do licitante classificado em primeiro lugar (art. 46 do Decreto nº 7.581/2011).

15.11 - Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral, nos termos do instrumento convocatório (§ 1º art. 46 do Decreto nº 7.581/2011).

15.12 - Serão substituídos os documentos abaixo relacionados, pelos registros cadastrais feitos por meio do Sistema de Cadastramento junto ao Departamento de Licitações do Município de Tenente Portela / RS, conforme disposto no Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001. (art. 78 do Decreto nº 7.581/2011):

- regularidade junto a Receita Federal / União / Previdência Social ;
- regularidade fiscal Estadual;
- regularidade fiscal Municipal;
- regularidade fiscal FGTS;
- regularidade trabalhista (CND);

15.13 - Se alguma licitante tiver alguma restrição no Certificado Cadastral, o fato lhe será comunicada e ela não poderá continuar a participar da licitação, sendo inabilitada; ou se a licitante for uma ME ou EPP será aplicado o tratamento favorecido e diferenciado previsto no art. 4º do Decreto nº 6.204/07, que regulamenta a Lei Complementar nº 123/06, constando isso em Ata.

15.13.1 - Se houver licitante do porte de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, somente será exigida a documentação de comprovação de regularidade fiscal para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação (Art. 4º do Decreto nº 6.204/07).

15.13.2 – A licitante do porte de ME ou EPP que apresentar documentação com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou regularização do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da LC 147 de 07 de agosto de 2014).

15.13.2.1 – A não regularização da documentação pela licitante ME ou EPP no prazo previsto anteriormente, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.14 – Após a verificação da DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO a Comissão de Licitação recolherá os envelopes n.º 01 denominado “Proposta Comercial” e n.º 02 – “Documentação de Habilitação” das licitantes habilitadas parcialmente e iniciará a abertura dos envelopes n.º 01;

15.15 – Os valores propostos pelas empresas participantes, serão LANÇADOS EM SISTEMA PRÓPRIO pelo Presidente da CPL e sua Equipe de Apoio e, INFORMADA aos Presentes, que após, passará as propostas para os outros membros da CPL e aos representantes das licitantes, para analisá-las e rubricá-las, folha por folha.

15.16 - A licitante que for micro empresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, terá direito de preferência, conforme condições previstas no Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e no Art. 5º do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e poderá solicitar o direito de apresentar nova proposta, se ficar em segundo lugar, com valor superior de até 10% ao valor da melhor colocada e se a empresa classificada em primeiro lugar não for ME ou EPP.

15.16.1 - A segunda classificada fará seu lance se assim o desejar, se comprometendo a apresentar nova carta proposta, com planilha de orçamento e cronograma adaptados aos novos preços, na forma impressa e digital, em um prazo máximo de 24 horas, a contar da data da Ata da Reunião da Licitação.

15.17 – Abertos os envelopes n.ºs 01 com as propostas das licitantes e satisfeita as condições previstas na LC 123/06, a CPL abrirá o envelope n.º 2 – “Documentação de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar;

15.17.1 – Aberto o envelope de “Documentação” da primeira classificada, a CPL irá examinar a documentação exigida para a habilitação e passará a mesma à vista e rubrica de todos os representantes;

15.18 - Após o exame dos documentos complementares à habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, a CPL porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitá-la.

15.18.1 – Se a CPL concluir que a licitante melhor classificada deva ser inabilitada, fará esta declaração, relatando o motivo, que constará na Ata de reunião, e abrirá o envelope de documentação da seguinte melhor classificada, verificando-a, até que conclua pela habilitação de alguma licitante. A abertura dos envelopes de documentação será sempre em ordem crescente das propostas de preços.

15.19 - Comunicará a habilitação da que assim estiver e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

15.20 - A licitante que desejar recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar-se imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão (art. 53 do Decreto n.º 7.581/2011);

15.20.1 – Havendo declaração de impetrar recurso, a CPL suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal (cinco dias úteis) a contar da data da lavratura da Ata, nos termos do inciso II art. 45 da Lei 12.462/2011;

15.20.2 - Os Recursos se existentes e, o resultado do julgamento do recurso impetrado tempestivamente a todas as licitantes participantes SERÁ PUBLICADO na página do Município na mesma Publicação deste Processo Licitatório.



15.21 - Caso nenhum representante se pronuncie, a CPL dará prosseguimento aos trabalhos, dando por encerrada a reunião, não cabendo mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada.

15.22 – A CPL manterá em seu poder os envelopes nº 02 fechados das outras licitantes, contendo a documentação de habilitação, até o término da fase de verificação de exequibilidade de preços propostos, conforme previsto no item referente ao julgamento das propostas.

15.22.1 – Os envelopes n.ºs 02 – “Documentação de Habilitação ” das licitantes, que forem mantidos em poder da CPL, ficarão a disposição das licitantes, para retirá-los num prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado do julgamento final da licitação, caso contrário os mesmos serão descartados.

15.23 - No final do certame Será lavrada Ata, que mencionará a Proposta Comercial Vencedora, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

15.23.1 - A Ata será assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo.

15.23.2 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão solucionadas pela CPL, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da CPL, devendo o fato ser registrado em Ata.

15.24 - A CPL poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer das licitantes.

15.25 - Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 59 do Decreto n.º 7.581/2011).

15.22.1 - Exaurida a negociação prevista no subitem anterior, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:

- a) - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) - anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) - adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

16 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

16.1 - Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

- a)** - contenha vícios insanáveis;
- b)** - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- c)** - apresente preço manifestamente inexecutável ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, como previsto no art. 41 e no § 2º do art. 42 do Decreto 7.581/2011.

16.2 - Somente poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, nos termos do art. 59 do Decreto n.º 7.581/2011, seja em relação a preço, quantidade e prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ou ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

16.3 – Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

16.4 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o total de um item, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá. Se na opinião



da Comissão de Licitação, se existir um erro grosseiro e óbvio no preço unitário, o preço total prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

16.5 – Caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados na planilha anexa a este edital, a Comissão reserva-se o direito de manter os quantitativos da planilha anexa a este edital.

16.6 - O valor estabelecido na proposta será ajustado, de acordo com os procedimentos acima para a correção de erro(s). Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será **desclassificada**.

16.7 - Na formação do preço que constará das propostas das licitantes poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles fixados pela Administração, desde que os mesmos sejam menores.

16.8 - Será verificado também, se os preços propostos, atendem as condições de exequibilidade, prevista no artigo 41 do Decreto 7.581/2011:

16.8.1 - Consideram-se manifestamente inexecutáveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores constantes nas propostas, que sejam superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município; ou

b) valor orçado pelo Município;

16.9 – Na presente licitação a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários (art. 42 do Decreto 7.581/2011).

16.10 - A classificação das Propostas Comerciais dar-se-á por ordem crescente dos preços globais propostos e aceitáveis, e no caso de empate, a classificação será feita por sorteio, na presença dos representantes interessados.

16.11 - Serão desclassificadas as Propostas Comerciais:

a) - Não estiverem de acordo com as condições deste Edital.

b) - Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas.

c) - Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou **manifestamente inexecutáveis**, ou seja, não satisfaçam as condições previstas no art. 41 e 42 do Decreto n.º 7.581/2011.

d) – Apresentem preços unitários ou global superiores ao previsto pelo Município, constante na Planilha Orçamentária Provisória.

16.11.1 - A CPL poderá, a seu juízo, solicitar ao setor requisitante dos serviços, parecer técnico fundamentado sobre a adequação das Propostas Comerciais apresentadas, a fim de dirimir dúvidas que, porventura, venham a ocorrer, reservando-se o direito de dirimir quaisquer dúvidas de caráter legal.

17.12 - Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas, junto com as planilhas de verificação.

17 - RECURSOS:

17.1 - Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação (art. 52 do Decreto n.º 7.581/2011);

17.2 - A licitante que desejar recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão (art. 53 do Decreto n.º 7.581/2011);

17.3 - As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.

17.3.1 - O prazo para apresentação de contrarrazões será de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o **caput**.

17.4 - É assegurado à licitante obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos no subitem anterior, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.



17.6 - Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

17.7 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

17.8 - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9 - Havendo recurso e sendo o mesmo julgado improcedente pela Comissão de Licitação, o mesmo será encaminhado para Autoridade imediatamente superior de Administração, para ratificação da decisão ou sua retificação.

17.10 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, até a assinatura do contrato junto ao Departamento de Licitações, sito a Praça Tenente Portela, 23 - Subsolo - Tenente Portela - RS;

18 - ADJUDICAÇÃO e CONTRATO:

18.1 - O contrato administrativo celebrado será regido pela Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 2011, e no Decreto 7.581/2011.

18.2 - A adjudicação dos serviços objeto deste Edital será realizada com a licitante classificada em primeiro lugar e que apresentar o menor preço global, após homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

18.3 - A Licitante Vencedora DEVERÁ identificar o responsável legal que irá assinar o contrato, bem como o **responsável técnico pela direção dos serviços, no prazo máximo de 03 (três) dias;**

18.3.1 – Após as providências enumeradas no subitem anterior, a licitante vencedora será notificada a assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias.

18.4 – O Termo de Contrato **só será assinado** após o cumprimento das providências referidas nos subitens anteriores, subordinando-se à legislação que rege a matéria, especificamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas do Direito Público aplicável.

18.5 - Os prazos de convocação poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração (§ 1º do art. 64 da Lei 8.666/93).

18.6 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido em item anterior, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades de advertência e suspensão por 2 (dois) anos de licitar com o Poder Público.

18.7 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares (art. 67 do Decreto nº 7.581/2011).

18.8 - Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

18.9 - É facultado à administração pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

18.9.1 - revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.581/2011; ou



18.9.2 - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

18.9.3 - na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos anteriores, a administração pública poderá convocar os licitantes novamente, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

18.9 - *Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis a partir da* data da intimação ou da lavratura da ata da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do caput do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto nos arts. 53 a 57, no que couber (art. 68 do Decreto 7.581/2011).

18.10 - Na hipótese do inciso XI do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, a contratação de remanescente do serviço, em consequência de rescisão contratual, observará a ordem de classificação dos licitantes e as condições por estes ofertadas, desde que não seja ultrapassado o orçamento estimado para a contratação (art. 68 do Decreto 7.581/2011).

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 - Até a presente data **NÃO EXISTEM Recursos Liberados em Conta Corrente específica do Convênio por parte do M. I. Nacional;**

19.2 - *Os Pagamentos SERÃO executados conforme* BOLETINS DE MEDIÇÃO e RECURSOS liberados pelo Ministério da Integração Nacional;

19.3 - *O pagamento do serviço executado será efetuado de acordo com os preços* estabelecidos, na Proposta de Preços, planilhas de orçamento e cronograma físico-financeiro, apresentadas pela licitante vencedora e que farão parte integrante do Termo de Contrato, observando-se, ainda, as disposições específicas do mesmo e mediante a Apresentação de Respectiva Nota Fiscal (se não emitida global).

20 - DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 - A **Fiscalização** dos serviços a serem executados, será de competência e responsabilidade exclusiva do Município de Tenente Portela / RS por intermédio do Departamento de Engenharia e pela Secretaria Municipal de Desenv. Rural;

21 - RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

21.1 - Definir precisamente o objeto desta Licitação, caracterizado por especificações, orçamento prévio e referências necessárias ao perfeito entendimento dos Licitantes.

21.2 - Empenhar os recursos necessários para o efetivo pagamento dos serviços executados, nas condições deste Edital.

21.3 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, permitindo o livre acesso aos locais de execução dos serviços, quando solicitado pela licitante vencedora ou seus empregados em serviço.

22 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE:

22.1 - Assumir integral responsabilidade legal, administrativa e técnica, quanto a sua participação nesta Licitação.



22.2 - Além das obrigações estabelecidas neste edital, a licitante vencedora se obriga a:

22.2.1 - Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções do presente ato convocatório e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.2.2 – Observar rigorosamente o contido no Código de Segurança do MTB.

22.2.3 - Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

22.2.4 - Observar a Legislação Ambiental vigente, notadamente a Lei 12.305/2010, que implementou a política de resíduos sólidos no país;

22.2.5 – Deverá adotar critérios de sustentabilidade ambiental, em face do disposto no art. 3º da Lei 8.666/93 e na IN/MPOG n.º 01/2010, conforme Acórdão TCU n.º 2.380/12 – 2ª Câmara;

22.2.6 – Manter um representante (dados, fone contato,...) junto ao Departamento de Engenharia do Município, para resolver quaisquer pendências relativas a execução dos serviços;

22.2.7 - A proponente vencedora deverá seguir rigorosamente as exigências da Superintendência de Arquitetura e Engenharia/SAEN, quanto à identificação de seus funcionários quando da execução dos trabalhos.

22.2.8 - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2.9 - Prestar o serviço atendendo todas as exigências das especificações e conforme a sua proposta de preços.

22.2.10 - Manter, durante o período de execução dos serviços e da vigência do contrato, a regularidade fiscal

22.2.11 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação por parte da Fiscalização, do Departamento de Engenharia do Município..

22.2.12 – Ser responsável pelo recolhimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, etc., sendo responsável única e direta perante o empregado que contrata e quaisquer outros resultantes da prestação do serviço, as quais já estão incluídas no custo total.

22.2.13 - Não subcontratar o total dos serviços a ele adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, com a prévia anuência por escrito da CONTRATANTE, continuando, porém, a responder direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais (art. 10º do Decreto 7.581/2011).

22.2.13.1 - Quando permitida a subcontratação, a *CONTRATANTE* deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela do serviço subcontratado.

22.2.13.2 - A subcontratação não exclui a responsabilidade da *CONTRATANTE* perante a administração pública quanto à qualidade técnica do serviço prestado;

22.3. – Os materiais utilizados na execução da obra/serviços objeto deste edital, deverão ser de 1ª linha, novos e que atendam as “”características”” exigidas pela INMETRO, CONFEA, NBR.



22.4. - A obra, serviços objeto desta Licitação TERÃO Garantia Integral de no Mínimo de 5 (cinco) anos contra qualquer defeito, mesmo após ocorrido sua aceitação pelo Contratante.

22.5. - A Contratada DEVERÁ recolher e apresentar ao Município, no PRAZO de até 3 ((TRÊS)) dias, após a ASSINATURA DO CONTRATO, a ART e/ou RRT de Execução da Obra e de Projeto de Cálculos Estruturais;

22.6. - A Contratada DEVERÁ efetuar a MATRICULA da OBRA junto ao INSS, no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, após a Emissão da Ordem de Início;

22.6.1 - NÃO SERÁ liberado a Contratada Pagamentos oriundos desta Obra, sem a APRESENTAÇÃO dos Documentos que trata a alínea ""c e d"" desta cláusula.

23 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1 – Dos atos da Administração pública decorrentes da aplicação do RDC, caberão impugnar o edital de licitação, por irregularidade na aplicação da Lei 12.462/2011, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes (alínea b do inciso I do art. 45 da Lei 12.462/2011), devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura das propostas;

23.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam o edital, hipótese que tal comunicação não terá efeito de recurso;

23.3 - A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida a Prefeitura Municipal de Tenente Portela /RS, sito a Praça Tenente Portela, 23 - centro - Tenente Portela / RS.

23.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar das fases subsequentes da licitação.

23.5 - Caberá a Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação.

23.6 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, depois de sanada a(s) falha(s), que lhe deram causa.

23.7 - Não serão aceitas petições de impugnação sem a devida qualificação da pessoa física ou jurídica.

24 - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

24.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24.1.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.1.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24.2 - Serão aplicadas sanções nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório (art. 111 do Decreto nº 7.581/2011).



25 -DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 - Fica entendido que as especificações e toda a documentação deste Edital, são complementares entre si, independentes de transcrição, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será válido.

25.2 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instrumentos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

25.3 – Fica assegurado ao Município de Tenente Portela / Prefeitura Municipal, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação, o direito de:

25.3.1 - Adiar a data de abertura dos envelopes, dando conhecimento aos interessados através de publicação no Diário Oficial e em jornal, na mesma forma em que houve a divulgação inicial, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

25.3.2 - Revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e pertinente, sem que caibam as licitantes o direito de reclamação ou indenização e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação do objeto desta licitação.

25.3.3 - Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, dando conhecimento com antecedência as interessadas.

25.4 - A presente Licitação reger-se-á pelas normas contidas neste Edital e pelas disposições de legislação, principalmente a Lei Federal nº 12.462/2011.

25.5 - O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Edital, e não resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de Tenente Portela / RS.

Tenente Portela, 30 de Junho de 2017

DARLAN VARGAS
Assessor Jurídico- OAB-RS: 71,877

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal



ANEXO 1

MEMÓRIA DE CALCULO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tenente Portela

Característica da obra: Construção de uma ponte em concreto armado de 12,00m de vão total x 8,00 de largura e 7,00m de altura total.

Nome da Obra: Ponte Rio Lajeado Cedro

Local Ponte em concreto armado sobre o Rio Lajeado Cedro divisa com Derrubadas - Tenente Portela / RS

Objeto: Reconstrução de Ponte Nova em Concreto Armado.

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Barracão de obras:

Dimensões:

Largura: 3,00m

Comprimento: 4,00m

Altura: 2,70m

Área = 6,00 x 4,00m = 24,00m²

1.2 Placa da obra:

Dimensões:

Altura: 1,00m

Comprimento: 2,50m

Área = 1,00m x 2,50m = 2,50m²

1.3 Locação da Obra:

Dimensões:

Comprimento: 12,00m

Largura: 7,20m

Área = 12,00m x 7,20m = 96,00 m²

1.4 Mobilização e Desmobilização

1 unidade de mobilização e desmobilização, que compõe o transporte de materiais, equipamentos e operários até o local da obra.

1.5 Grupo gerador de 20 a 80 KVA a diesel

Por se tratar em um lugar sem infraestrutura necessário de fornecimento de energia, e necessário a utilização de gerador para execução dos serviços, este será utilizando durante todo o tempo de serviços dos funcionários durante toda a obra

Horas totais: 8h/dia x 5 dias/sem x 4 sem/mês x 3 meses = 480,00 h

1.6 Encarregado geral

O encarregado geral fica como encarregado durante todo o tempo de serviço por dia e por todo o período de execução, este serviço não está incluso nos demais itens, por isso está sendo orçado separado.

Horas totais: 8h/dia x 5 dias/sem x 4 sem/mês x 3 meses = 480,00 h

1.7 Engenheiro civil de obra responsável

Carga horaria semanal de 6h para acompanhamento e auxilio na execução da obra, durante o prazo da obra.

Horas totais: 4h x 2 dias/sem x 4 semanas x 3 meses = 96,00 h

2 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Ensecadeiras:

Ensecadeiras das cortinas = 18,65m x 1,80m = 33,57 m² x 2 unid. = 67,14m²

Volume total = 67,14m²

2.2 Sacos de areia para Ensecadeiras:

Volume total de areia para ensecadeiras de 28,00m³



2.3 Escavação mecânica em solo:

Área: 66,17m²

Altura total: 5,00m

Em cada lado da ponte

Volume: 66,17m² x 5,00m x 2 unid. = 661,70 m³

2.4 Escavação Manual de solo

Volume utilizado para nivelamento do local para execução das fundações e demais escavações necessárias onde as máquinas não conseguem realizar o serviço.

Volume total: 20,00m³

3 INFRAESTRUTURA

3.1 Perfuração em rocha – Tubulões

Dimensões:

8 pinos de 3,0 m por tubulão. São 6 tubulões com pinos em cada cortina no total de 12 tubulões.

Comprimento total = 8 x 3,0m x 12 tubulões = 288,00m

3.2 Colocação de pinos – Tubulões

Dimensões:

8 pinos de 2,35 m por tubulão. São 6 tubulões com pinos em cada cortina no total de 12 tubulões.

Comprimento total = 8 x 3,25 m x 12 tubulões = 312m

3.3 Tubulão escavado com perfuratriz

Dimensões:

Largura: $\varnothing 1,00m = 0,785m^2$

Comprimento: 1,50m cada tubulão

Total de 12 unidades de tubulões

Área = 0,785m² x 1,50m x 12 unid. = 14,13 m³

3.4 Tubulão

Serão executados no total 12 unidades de tubulão.

4 MESO-ESTRUTURA

4.1 Cortina em concreto armado:

Dimensões

Área: 4,57m²

Altura: 5,20m

Volume = 4,57m² x 5,20m = 23,76m³

2 cortinas no total= 2 x 23,76m³ = 47,53m³

Alas:

Área: 4x0,90x0,30 = 1,08m³

Quantidade: 4 alas

Volume: 1,08m³ x 4 = 4,32m³

4.2 Pilares de contraforte em concreto armado:

Dimensões

Área: 0,20 x 0,50 m = 0,10m²

Altura: 5,20m

5 pilares em cada cortina sendo o total de 10 pilares

Volume = 0,10m² x 5,20m x 16 unidades = 8,32 m³

5 SUPERESTRUTURA

5.1 Transporte Longarinas pré-moldadas 0,25x 0,90 x 12,00 m:

0,57 ton x 12,00 m x 200,00km x 6 unid. = 8.208,00 txkm

5.2 Vigotes treliçados:

12,00m /0,125m= 96,00 vigotes

Largura: 8,0m

Quant. = 96,00 unidades x 8m = 768,00m



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2017 - R.D.C- PRESENCIAL nº 01/2017

20

5.3 Transporte Vigotes:

$0,017 \text{ ton} \times 768 \text{ m} \times 200,00\text{km} = 2.611,20 \text{ txkm}$

5.4 Concreto aparente fck= 25MPa “in loco” para capeamento:

Comprimento: 12,00m

Largura: 8,00m

Altura: 0,15m

Volume = $12,00\text{m} \times 8,0\text{m} \times 0,15\text{m} = 14,40\text{m}^3$

5.5 Montagem das longarinas com guindaste auto-propelido

Tempo médio para lançamento e locação das longarinas utilizando a lança, cada longarina de 3,0h totalizando para as 6 longarinas 18h de serviço. Incluindo manutenção e operador.



ANEXO 1.1

TERMO DE REFERÊNCIA

Obra: Construção de uma ponte em concreto armado de 12,00m de vão total x 8,00 de largura e 7,00m de altura total.

Local: Ponte em concreto armado sobre o Rio Lajeado Cedro divisa com Derrubadas - Tenente Portela / RS

Objeto: Reconstrução de Ponte Nova em Concreto Armado.

1. APRESENTAÇÃO

As especificações dos serviços e materiais estão presentes neste memorial, que integra o conjunto de informações técnicas destinadas à construção de uma ponte em concreto armado, composta por pista de rolamento com largura de 8,00m e comprimento total de 12,00m, com guarda corpo lateral em cada lado e com passagem de pedestres em um dos lados.

Os serviços executados e os materiais utilizados deverão observar rigorosamente os projetos, memoriais e especificações técnicas.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. PROJETO

2.1.1. Localização de Obra

Os níveis marcados na Planta de Implantação deverão ser rigorosamente obedecidos.

2.1.2. Alterações do projeto

A empresa executora deverá realizar num primeiro momento os cálculos estruturais da ponte, considerando todos os esforços da mesma, por ser Projeto Básico o apresentado, o mesmo poderá sofrer alterações em dimensões, mas nunca reduzindo as dimensões apresentadas no mesmo.

Salienta-se que a empresa deverá apresentar o projeto executivo detalhado, inclusive com armações dos elementos estruturais antes da execução, para aprovação junto ao Departamento de Engenharia.

Não deverá ser iniciado nenhum serviço na execução da obra, sem antes o projeto executivo estar aprovado por escrito junto a Prefeitura Municipal.

A empresa deverá apresentar ART de Projeto Executivo contemplando todos os serviços a serem projetados e executados. Podem haver ART's de diferentes profissionais.

2.2. INSTALAÇÕES DA OBRA

2.2.1. Limpeza permanente da obra e remoção de entulhos

A obra deverá ser mantida limpa, sendo o entulho transportado para locais apropriados, de acordo como for orientado pelo Departamento de Meio Ambiente do município.

Durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente os entulhos de obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, tanto para veículos como para pedestres. É de responsabilidade de o Executante dar solução adequada ao lixo do canteiro.

2.2.2. Interdição das vias

As vias de ambos os lados da obra deverão ser interditadas pela empresa executora sendo inclusa a implantação de placas de sinalização de advertência e cavaletes que interditem a largura total das vias.

2.2.3. Fixação de placas de obra

O Executante deverá construir placa de obra, de acordo com as especificações do site Ministério da Integração Nacional - <http://www.integracao.gov.br/>.

2.2.4. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

2.2.4.1. Barracão de obras

Deverá ser providenciado antes do início das obras um barracão para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso com argamassa traço 1:6 (cimento e areia). O mesmo deverá ter no mínimo 24m² de área total, contemplando escritório, banheiro com tratamento adequado e almoxarifado.

2.2.5. Localização da obra

A obra deverá ser locada com acompanhamento do Departamento de Engenharia do Município.

2.2.6. Máquinas e equipamentos de segurança e andaimes



Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança – EPI's e EPC's necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção.

Os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

2.3. Grupo gerador de 20 a 80 KVA a diesel

Por se tratar em um lugar sem infraestrutura faz-se necessário o fornecimento de energia com a utilização de gerador para execução dos serviços, este será utilizado durante todo o tempo de serviços dos funcionários durante toda a obra.

2.4. Encarregado geral

O encarregado geral estará presente durante todo o tempo de serviço, ou seja por todo o período de execução.

2.5. Engenheiro Civil responsável

Engenheiro civil responsável com experiência na execução em obras de arte, para acompanhamento da obra, para verificações e orientação dos funcionários que estão presentes na obra. O mesmo deverá estar presente no mínimo 2 vezes por semana por 4 horas, sendo que deverá avisar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura os horários que estará na obra na semana, para sanar dúvidas e esclarecimentos, o mesmo deverá fazer-se presente na obra quando solicitado pela Prefeitura Municipal como também em dias de concretagem para conferência de armaduras.

3. MOVIMENTO DE TERRA**3.1. Ensecadeiras de madeira com parede dupla**

As ensecadeiras se fazem necessário para a execução dos elementos que ficam em contato direto com a lamina de água, sendo necessário sua utilização para execução dos elementos em concreto com o ambiente totalmente seco, modificando o curso da lamina de água. As mesmas devem ser executadas com parede de madeira dupla, e preenchidas com solo de 1ª categorias ou com bolsas com sacos de areias, mais apropriado a utilização de solo argiloso para estanqueidade da água. Elas devem ter dimensões compatíveis para o trabalho e execução dos blocos de fundação.

3.2. Sacos de areia para as ensecadeiras

Para funcionamento correto das ensecadeiras, foi previsto a utilização de paredes de madeira dupla, mas apenas as paredes de madeira não são estanques o suficiente para barrar a água, sendo assim necessário o preenchimento interno com sacos de areia ou solo com compactação para que não ocorra infiltração de água. O preenchimento deve ser feito por fora do local de execução do elemento.

3.3. Escavação mecânica de solo

Como em quase toda a extensão da obra está presente solo na superfície, será necessário em certos locais o nivelamento do terreno ou remoção de elementos que possam atrapalhar a estabilidade dos elementos executados no local. Para maior facilidade neste serviço orienta-se a utilização de escavadeira hidráulica ou dependendo das condições de chegar ao local do serviço a utilização de retroescavadeira, caso esta possa atender à necessidade.

3.4. Escavação manual de solos

Na execução das escavações manuais devem ser tomados os devidos cuidados em relação as alturas que ocorrem nos taludes, caso ocorra alturas maiores que 1,80m os mesmos devem ser escorados para que não ocorra perigo de soterramento dos funcionários. Após o termino do processo da escavação mecanizada deverá proceder a escavação manual para retirar o restante do material que a escavação mecanizada não conseguiu.

3.5. Aterro Compactado com cascalhamento

A empresa deverá executar o aterro compactado junto as cabeceiras da ponte, para regularização do desnível junto a estrada, num comprimento mínimo de 30m. O reaterro deverá ser executado em várias camadas, devendo essas não ultrapassar 30cm. Após a conclusão do aterro deverá ser executado o cascalhamento da via com compactação.

4. INFRA-ESTRUTURA**4.1. Perfuração em rocha - Tubulões**

Para a ligação e transferência de carga da estrutura, será executada através da ligação entre os tubulões e a rocha através de pinos consolidados a rocha. As perfurações devem seguir o especificado do projeto de locação dos furos, a profundidade média deve ser de 3,0 m, utilizando uma broca capaz de chegar a esta profundidade. O diâmetro do furo deve ser de 46 mm, diâmetro capaz de suportar a colocação do pino e a sua consolidação através de nata de cimento, conforme especificado nas plantas do projeto.

4.2. Colocação de pinos em rocha - Tubulões

Após a execução dos furos deve ser executado a colocação dos pinos na rocha e consolidados por nata de cimento. Os pinos serão feitos de aço CA-50 com diâmetro de 25,00 mm (1"), colocando até o final do furo. Deve-se deixar



no mínimo 25 cm de espera após a cota do furo para a ligação com os tubulões. O preenchimento do furo para consolidação com a rocha e aderência do pino em aço deve ser feita através de nata de cimento, com resistência mínima de 20 MPa.

4.3. Tubulão ø100cm

Serão executados tubulões com camisa de concreto perdida com diâmetro nominal de 1,00m, em concreto armado, com resistência mínima a compressão de 20 MPa, utilizando materiais e insumos de primeira qualidade, e que servirão de apoio às cortinas de contenção dos aterros e de apoio do tabuleiro, e de acordo com as demais especificações constantes no projeto estrutural a ser apresentado pelo licitante vencedor do certame.

4.4. Escavação com perfuratriz para tubulões

Para locação e chegada da cota final dos tubulões é necessário que se faça a escavação interna dos tubos, para isso será utilizado perfuratriz.

4.5. Arrasamento de tubulões de concreto armado ø1,00m

Como serão executadas 12 unidades de tubulões a uma profundidade média de 1,50m, nem todos chegam a esta cota ocorrendo assim a sobra de material que ficam acima da cota de execução da viga de fundação, sendo assim necessário o arrasamento de todos os tubulões para que fiquem centrados e sem excentricidades na ligação com a viga de fundação.

4.6. Viga de Fundação em concreto armado

Serão executados sobre os tubulões em concreto armado a viga de fundação que por função servira de base para as cortinas de concreto e transferência de carga do tabuleiro para as fundações, com fck mínimo de 25 Mpa, utilizando materiais e insumos de primeira qualidade, a qual terá função de apoio e transferência de carga dos pilares para as fundações, que são utilizadas de apoio do tabuleiro aos vãos internos que são locados dentro do curso do rio. Os aços utilizados para armaduras dos elementos são: CA-50 e CA-60. Os detalhes de locação, disposição de armadura, dimensões dos elementos e ligações com a fundação e transversinas, estão melhor detalhados no projeto estrutural anexo a este memorial.

5. MESO-ESTRUTURA**5.1. Cortina de contenção em concreto armado**

Serão executados complementos das cortinas em concreto armado com fck mínimo de 25 MPa, de acordo com as especificações constantes no projeto estrutural. As formas utilizadas deverão ser em madeira ou compensado plastificado, com espessura mínima de 12mm. As cortinas de contenção servirão para apoio das longarinas nas extremidades da ponte e contenção dos aterros executados para acesso a ponte, mais detalhes estão descritos nas plantas.

5.2. Pilares de contraforte na cortina

Devido à altura elevada da cortina de contenção, deve-se executar pilares de contraforte na cortina, nas alas e na parte central, para melhor funcionamento do conjunto formado entre os pilares e a cortina, com dimensões de 20 x 50 cm até o topo da cortina. Os pilares devem ser executados com concreto com fck mínimo de 25MPa, os aços utilizados para armaduras dos elementos são: CA-50 e CA-60.

6. SUPER-ESTRUTURA**6.1. Longarinas pré-moldadas 0,25 x 0,90 x 12,00m**

Serão executadas longarinas Classe 45 DNER, pré-moldadas em concreto armado, com fck mínimo de 35 MPa, com secção de 0,25 X 0,90m e comprimento de 12,00m conforme especificações constantes do projeto arquitetônico.

6.2. Transporte Longarinas pré-moldadas 0,25 x 0,90 x 12,00m

Como as longarinas utilizadas são executadas em pré-moldados, e necessário o transporte dos elementos executados na empresa vencedora até o local da obra. Para este serviço foi considerado o peso dos elementos utilizando o peso do concreto armado de 25 kN/m³, conforme especificado pela NBR 6120/1980. Sendo transportada por rodovia pavimentada. A distância média de transporte (DMT) considerada foi de 200 km usando a cidade Tenente Portela como raio de referência. O transporte deve ser feito com veículo capaz de suportar as dimensões e condições de transporte do local até a obra.

6.3. Concreto armado para enchimento dos apoios

Para a ligação entre as longarinas apoiadas sobre as cortinas, faz-se necessário a utilização de uma viga transversina sobre a cortina ligando todas as longarinas. Para esta ligação é necessário a ancoragem entre a armadura de espera das cortinas e a armadura transversal que transpassa por dentro das longarinas, fazendo com que todas trabalhem em conjunto. Os enchimentos dos apoios de entrada devem ser executados com concreto com fck mínimo de 25MPa, os aços utilizados para armaduras dos elementos são: CA-50 e CA-60. As dimensões e locação da transversina intermediária estão especificadas nos projetos em anexo a este memorial. A espessura de neoprene e especificação do mesmo deverão ser apresentados em detalhe no projeto executivo.

6.4. Vigotes Treliçados

Para a execução da laje em concreto armado, será utilizada vigotas treliçadas apoiadas sobre as longarinas com apoio mínimo de 10 cm em cada lado, para que não ocorra escorregamento no momento da concretagem. As vigotas



treliçadas são utilizadas como forma de pré-laje já incorporada a armadura inferior da laje. Composta por vigotas treliçadas de 5 cm de altura de concreto na base, por 12,5 cm de largura, dispostos uma ao lado da outra (sem tavelas).

6.5. Transporte vigotes até a obra

Como as vigotas treliçadas utilizadas são executadas em pré-moldados, e necessário o transporte dos elementos executados na empresa vencedora até o local da obra. Para este serviço foi considerado o peso dos elementos utilizando o peso do concreto armado de 25 kN/m³, conforme especificado pela NBR 6120/1980. Sendo transportada por rodovia pavimentada. A distância média de transporte (DMT) considerada foi de 200 km usando a cidade de Tenente Portela como raio de referência. O transporte deve ser feito com veículo capaz de suportar as dimensões e condições de transporte do local até a obra.

6.6. Concreto aparente moldado “in loco” para capeamento

Sobre a laje de forma será executado um concreto de capeamento de maneira que a laje apresente uma espessura total final de 20 cm, com fck mínimo de 25 MPa.

6.7. Armação da Laje

A armação da laje presente do projeto básico deverá ser verificada no projeto executivo, visto a necessidade de aumento no diâmetro e verificação do espaçamento.

6.8. Montagem das longarinas com guindaste auto-propelido

Pelas dimensões e peso considerado das longarinas a serem utilizadas na obra, faz-se necessária a utilização de guindaste com lança para a colocação das longarinas em suas posições. Faz-se necessário equipamento capaz de executar o serviço com a lança aberta capaz de lançar as longarinas de 12,00m, as longarinas deverão possuir esperas para o içamento com o guindaste.

6.9. Guarda-Roda em concreto armado

Conforme indicado em projeto será executado guarda-rodas em concreto armado de fck mínimo de 25 MPa e dimensões de 20 cm de altura.

6.10. Guarda-Corpo em concreto armado

Nos limites laterais do tabuleiro serão executados guarda corpo em concreto armado formado por uma base totalmente em concreto armado na altura de 50cm e outra parte formada por pilares de concreto espaçados e ligados através de tubos de aço galvanizado com diâmetro 10cm, ficando com altura final de 1,10m. Os guarda corpo devem ser executados com concreto de fck mínimo de 25MPa, os aços utilizados para armaduras dos elementos são: CA-50 e CA-60. As dimensões e locação do guarda corpo em concreto armado estão especificados nos projetos em anexo a este memorial.

OBS: A concretagem de todos os elementos estruturais deverão seguir as especificações de norma, no que dizem a respeito de adensamento e abatimento, como as demais contidas em norma.

7. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS**7.1. Desmontagens das instalações**

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

7.2. Remoções e finais do entulho

Toda a área do tabuleiro bem como o entorno da obra deverão ser limpos e removido todos os entulhos restantes da obra.

7.3. Arremates finais e retoques

Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

OBS: Havendo necessidade no decorrer da obra, a empresa fica ciente que o Departamento de Engenharia solicitará extração de corpos de prova dos elementos estruturais para fins de fiscalização do cumprimento das especificações do projeto (resistência, espessura, etc).



25

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2017 - R.D.C- PRESENCIAL nº 01/2017

>> ANEXO 1.2 <<

Obra: Ponte em concreto armado de 12,00m de vão total x 8,00m de largura e 7,00m de altura total.											
Local: Ponte em concreto armado sobre o Rio Lajeado Cedro divisa com Derrubadas - Tenente Portela / RS.											
Nome da obra: Ponte Rio Lajeado Cedro - Área: 96,00m²											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA para Elaboração do PROJETO EXECUTIVO											
Item	Descrição	Unid ade	Quantida de	Custo Unitário s/ BDI	Custo Unitário c/ BDI	MATERIAL c/BDI		MÃO DE OBRA c/BDI		Preço Total c/BDI (R\$)	Cód. Sinapi (Abril/2017)
						UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	SERVIÇOS INICIAIS										
1.1	Barracão de Obra em chapa de madeira (escritório, almoxarifado e banheiro)	m²	24,00	357,41	464,56	278,74	6.689,76	185,82	4.459,68	11.149,44	93207
1.2	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,50	222,89	289,71	173,83	434,58	115,88	289,70	724,28	74209/001
1.3	Locação de obra	m²	96,00	8,58	11,15	6,69	642,24	4,46	428,16	1.070,40	73992/001
1.4	Grupo gerador de 20 a 80 KVA a diesel (8h/dia x 5 dias/sem x 4 semanas/mês x 3 meses)	h	480,00	9,74	12,66	7,60	3.648,00	5,06	2.428,80	6.076,80	3345
1.5	Encarregado geral com encargos (8h/dia x 5 dias/sem x 4 semanas/mês x 3 meses)	h	480,00	31,25	40,62	24,37	11.697,60	16,25	7.800,00	19.497,60	90776
1.6	Engenheiro Civil de Obra Pleno (4h/dia x 2 dias/sem x 4 semanas/mês x 3 meses)	h	96,00	85,31	110,89	66,53	6.386,88	44,36	4.258,56	10.645,44	90778
Total do item 1							29.499,06		19.664,90	49.163,96	
2	MOVIMENTO DE TERRA										
2.1	Ensecadeira de Madeira com parede dupla	m²	67,14	89,64	116,51	69,91	4.693,76	46,60	3.128,72	7.822,48	73890/001
2.2	Sacos de areia para as ensecadeiras	m³	28,00	57,50	74,74	44,84	1.255,52	29,90	837,20	2.092,72	370
2.3	Escavação mecânica de solo 2ª categoria	m³	661,70	10,30	13,39	8,03	5.313,45	5,36	3.546,71	8.860,16	72915
2.4	Escavação manual de solos	m³	20,00	52,10	67,72	40,63	812,60	27,09	541,80	1.354,40	93358
2.5	Aterro compactado para estrada com cascalhamento	m³	560,00	7,39	9,61	5,77	3.231,20	3,84	2.150,40	5.381,60	93364
Total do item 2							12.075,33		8.054,43	25.511,36	
3	INFRAESTRUTURA										
3.1	Perfuração em rocha d=46mm	m	288,00	68,52	89,06	53,44	15.390,72	35,62	10.258,56	25.649,28	74163/002
3.2	Colocação de pinos em rocha d=25mm - Tubulões	m	312,00	35,87	46,62	27,97	8.726,64	18,65	5.818,80	14.545,44	Composição 3
3.3	Tubulão escavado com perfuratriz ø1,00m interno	m³	14,13	1.005,30	1.306,69	784,01	11.078,06	522,68	7.385,47	18.463,53	Composição 7
3.4	Escavação tubulão com perfuratriz ø1,00m interno	chp	25,50	481,09	625,32	375,19	9.567,35	250,13	6.378,32	15.945,66	90680
3.5	Arrasamento de tubulão de concreto d=1,00	unid.	12,00	357,59	464,79	278,87	3.346,44	185,92	2.231,04	5.577,48	Composição 9
3.6	Viga de Fundação em Concreto Armado 25Mpa	m³	21,91	1.415,83	1.840,30	1.104,18	24.192,58	736,12	16.128,39	40.320,97	Composição 10
Total do item 3							72.301,79		48.200,58	120.502,36	
4	MESOESTRUTURA										
4.1	Cortina em Concreto Armado	m³	51,85	1.813,11	2.356,68	1.414,01	73.316,42	942,67	48.877,44	122.193,86	Composição 11
4.2	Pilares de contraforte na cortina	m³	8,32	1.627,17	2.114,99	1.268,99	10.558,00	846,00	7.038,72	17.596,72	Composição 12
Total do item 4							83.874,42		55.916,16	139.790,58	
5	SUPERESTRUTURA										
5.1	Longarina em concreto armado fck= 35 MPa - 0,25x0,90x12,00m pré-moldada	m³	11,27	2.667,37	3.467,04	2.080,22	23.444,08	1.386,82	15.629,46	39.073,54	Composição 16
5.3	Transporte de longarinas 0,25x0,90x12,00m, por rodovia pavimentada	tkm	8.208,00	0,61	0,79	0,47	3.857,76	0,32	2.626,56	6.484,32	72843
5.5	Concreto Armado enchimento dos apoios	m³	3,73	1.460,23	1.898,00	1.138,80	4.247,72	759,20	2.831,82	7.079,54	Composição 13
5.6	Vigotes Treliçados	m	768,00	34,73	45,14	27,08	20.797,44	18,06	13.870,08	34.667,52	Composição 6
5.7	Transporte de Vigotes Treliçados	tkm	2.611,20	0,61	0,79	0,47	1.227,26	0,32	835,58	2.062,85	72843
5.8	Concreto aparente, fck=25MPa "in loco"										
5.8.1	Concretagem de vigas e laje, fck=25MPa - Lançamento, adensamento e acabamento.	m³	14,40	593,82	771,85	463,11	6.668,78	308,74	4.445,86	11.114,64	Composição 5
5.8.2	Armação de laje de concreto armado Aço CA-50.	kg	30,00	7,45	9,68	5,81	174,30	3,87	116,10	290,40	92785
5.8.3	Tela Q 196 malha 10x10 diam 5mm	m²	105,60	14,76	19,19	11,51	1.215,46	7,68	811,01	2.026,46	7156
5.8.4	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça.	m²	9,20	152,51	198,23	118,94	1.094,25	79,29	729,47	1.823,72	92482
5.8.5	Transporte de materiais, Aço, cimento, areia e brita - por DMT=25km	tkm	1.203,15	0,73	0,95	0,57	685,80	0,38	457,20	1.142,99	72842
Total do item 5.8							9.838,59		6.559,64	16.398,21	
5.9	Montagem das longarinas com guindaste auto-propelido	chp	18,00	262,52	341,22	204,73	3.685,14	136,49	2.456,82	6.141,96	93287
5.10	Guarda Corpo em concreto armado e aço galvanizado	m³	2,10	1.556,18	2.022,72	1.213,63	2.548,62	809,09	1.699,09	4.247,71	Composição 14
5.11	Guarda roda em concreto armado	m³	0,42	1.502,78	1.953,32	1.171,99	492,24	781,33	328,16	820,39	Composição 15
Total do item 5							70.138,85		46.837,21	116.976,04	
Total do Orçamento							267.889,45		178.673,28	451.944,30	

BDI utilizado	29,98%
Data Base: Abril/2017 - SINAPI Desonerada	
DMT =200 km considerado na mobilização e transporte das longarinas e vigotas	
DMT =25 km considerado no transporte de materiais	

Tenente Portela, Junho de 2017.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2017 - R.D.C- PRESENCIAL nº 01/2017

26

>> ANEXO 1.3 <<

TABELA DE COMPOSIÇÕES BÁSICA p/ Elaboração PROJETO EXECUTIVO

Composição 3 - Colocação de pinos em rocha d=20,00mm				UNIDADE : m		Cód. Sinapi (abril/2017)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	
1.0	MATERIAL					
1.1	Cimento Portland	5,10	kg	R\$ 0,55	R\$ 2,81	1379
1.2	Areia média	0,10	m³	R\$ 57,50	R\$ 5,75	370
1.3	Aço Ø 1" (25,00 mm) CA-50	3,86	kg	R\$ 3,65	R\$ 14,09	28
	Total do Item				R\$ 22,65	
2.0	MÃO DE OBRA					
2.1	Servente com encargos complementares	0,41	h	R\$ 13,17	R\$ 5,40	88316
2.2	Armador com encargos complementares	0,41	h	R\$ 16,03	R\$ 6,57	88245
	Total do Item				R\$ 11,97	
3.0	EQUIPAMENTOS					
3.1	Betoneira 320 L	0,20	h	R\$ 4,57	R\$ 0,91	93232
3.2	Bancada serra circular elétrica	0,20	h	R\$ 1,68	R\$ 0,34	91691
	Total do Item				R\$ 1,25	
	CUSTO TOTAL S/ BDI				R\$ 35,87	

Composição 4 - Concreto fck = 25MPa, virado em betoneira, sem lançamento				UNIDADE : m³		Cód. Sinapi (abril/2017)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	
1.0	CONCRETO FCK=25MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO - Composição referenciada por 73972/1 de Junho/16					
1.1	Operador de betoneira (caminhão) com encargos complementares	1,732	H	R\$ 20,05	R\$ 34,73	88291
1.2	Servente com encargos complementares	3,270	H	R\$ 13,17	R\$ 43,07	88316
1.3	Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 440L, motor a diesel potência 10 HP, com carregador - CHP diurno	1,698	CHP	R\$ 6,70	R\$ 11,38	89278
1.4	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	0,871	M3	R\$ 57,50	R\$ 50,08	370
1.5	Cimento portland composto CP II-32	350,000	KG	R\$ 0,55	R\$ 192,50	1379
1.6	Pedra britada nº 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	0,200	M3	R\$ 45,00	R\$ 9,00	4718
1.7	Pedra britada nº 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete.	0,600	M3	R\$ 45,00	R\$ 27,00	4721
	CUSTO TOTAL S/ BDI				R\$ 367,76	

Composição 5 - Concretagem de vigas e laje fck=25MPa				UNIDADE : m³		Cód. Sinapi (abril/2017)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	
1.0	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015 - Composição referenciada por 92741 de Junho/16					
1.1	Carpinteiro de formas com encargos complementares	1,190	h	R\$ 16,03	R\$ 19,07	88262
1.2	Pedreiro com encargos complementares	3,571	h	R\$ 16,13	R\$ 57,60	88309
1.3	Servente com encargos complementares	8,407	h	R\$ 13,17	R\$ 110,72	88316
1.4	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteria 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 CV - CHP diurno	0,615	chp	R\$ 1,07	R\$ 0,65	90586
1.5	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteria 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 CV - CHI diurno	0,575	chi	R\$ 0,27	R\$ 0,15	90587
1.6	Concreto fck = 25MPa, virado em betoneira, sem lançamento	1,103	m³	R\$ 367,76	R\$ 405,63	composição 4
	CUSTO TOTAL S/ BDI				R\$ 593,82	

Composição 6 - Vigotes Trelaçados				UNIDADE : m		Cód. Sinapi (abril/2017)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	
1.0	MATERIAL					
1.1	Cimento CP II-32	2,51	kg	R\$ 0,55	R\$ 1,38	1.379
1.2	Areia média	0,07	m³	R\$ 57,50	R\$ 4,08	370
1.3	Pedra Britada 01	0,07	m³	R\$ 45,00	R\$ 3,19	4.721
1.4	Treliça TR12	1,01	m	R\$ 6,95	R\$ 7,01	Mercado
	Total do Item				R\$ 15,66	
2.0	MÃO DE OBRA					
2.1	Pedreiro com encargos complementares	0,20	h	R\$ 16,13	R\$ 3,22	88309
2.2	Servente com encargos complementares	0,20	h	R\$ 13,17	R\$ 2,63	88316
2.3	Armador com encargos complementares	0,46	h	R\$ 16,03	R\$ 7,37	88245
	Total do Item				R\$ 13,22	
	CUSTO TOTAL VIGOTES TRELIÇADOS S/BDI				R\$ 28,88	



27

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2017 - R.D.C- PRESENCIAL nº 01/2017

CRITÉRIOS UTILIZADOS : MÃO DE OBRA : 1) LIMPEZA/PASSAR DESMOLDANTE FORMA. 2) PREPARO/LANÇAMENTO/VIBRAÇÃO CONCRETO. 3) ESTALEIRAR FORMAS CONCRETADAS. 4) DESFORMAR/DEPOSITAR PÁTIO. 5)CARREGAR CAMINHÃO.						
Composição 6 - Lançamento e descarga Vigotes Trelaçados Dimensões: 1,00m x 0,05 m x 0,125m UNIDADE : m						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	Cód. Sinapi (abril/2017)
1.0	MATERIAL					
1.2	Pedreiro com encargos complementares	0,20	h	R\$ 16,13	R\$ 3,22	88309
1.3	Servente com encargos complementares	0,20	h	R\$ 13,17	R\$ 2,63	88316
CUSTO TOTAL DESCARGA+LANÇAMENTO S/BDI					R\$ 5,85	
CUSTO TOTAL VIGOTES TRELIÇADOS					R\$ 28,88	
CUSTO TOTAL DESCARGA+LANÇAMENTO					R\$ 5,85	
TOTAL S/ BDI					R\$ 34,73	
Composição 7- Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento para tubulão UNIDADE : m³						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	Cód. Sinapi (abril/2017)
1.0	Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento					
1.1	Concreto Fck=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento	1,00	m³	R\$ 367,76	R\$ 367,76	Composição 4
1.2	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHP diurno	0,42	h	R\$ 1,07	R\$ 0,45	90586
1.3	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHI diurno	0,61	h	R\$ 0,27	R\$ 0,16	90587
1.6	Armador com encargos complementares	6,50	h	R\$ 16,03	R\$ 104,20	88245
1.8	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	0,51	h	R\$ 18,99	R\$ 9,68	88297
1.9	Pedreiro com encargos complementares	4,50	h	R\$ 16,13	R\$ 72,59	88309
1.10	Servente com encargos complementares	6,50	h	R\$ 13,17	R\$ 85,61	88316
1.17	Aço para 1m³ de concreto	1,00	unidade	R\$ 467,39	R\$ 467,39	73990/001
CUSTO TOTAL S/ BDI					R\$ 1.107,83	
Composição 8 - Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte UNIDADE : m³						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	Cód. Sinapi (abril/2017)
1.0	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com sacavadeira hidráulica					
1.1	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m³ peso operacional de 17T, potência bruta de 111 HP - CHP Diurno	0,0115	CHP	R\$ 142,40	R\$ 1,64	5631
1.2	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m³ peso operacional de 17T, potência bruta de 111 HP - CHIP Diurno	0,0030	CHI	R\$ 55,58	R\$ 0,17	5632
1.3	Servente com encargos complementares	0,0150	H	R\$ 13,17	R\$ 0,20	88316
1.4	Caminhão basculante , com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração de 36000 Kg, potência de 286CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - CHP Diurno	0,1390	CHP	R\$ 176,92	R\$ 24,59	89876
1.5	Caminhão basculante , com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração de 36000 Kg, potência de 286CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - CHI Diurno	0,0473	CHI	R\$ 49,93	R\$ 2,36	89877
CUSTO TOTAL S/ BDI					R\$ 28,96	
Composição 9 - Arrasamento de tubulão de concreto D=1,00 a 1,20m UNIDADE : unid						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	Cód. Sinapi (abril/2017)
1.0	Arrasamento de tubulão de concreto D=1,00 a 1,20m (incluindo encarregado)					
1.1	Compressor de ar rebocável com pressão efetiva de trabalho de 102 PSI, motor diesel, potência de 63 CV - CHP Diurno	1,50	CHP	R\$ 44,55	R\$ 66,83	90972
1.2	Compressor de ar rebocável com pressão efetiva de trabalho de 102 PSI, motor diesel, potência de 63 CV - CHI Diurno	1,50	CHI	R\$ 2,42	R\$ 179,76	5954
1.3	Rompedor Pneumático com mínimo de 28 Kg, com silenciador - CHP Diurno	2,50	CHP	R\$ 15,10	R\$ 37,75	5795



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2017 - R.D.C- PRESENCIAL nº 01/2017

28

Composição 10- Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento para viga de fundação				UNIDADE : m³		Cód. Sinapi (abril/2017)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	
1.0	Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento					
1.1	Concreto Fck=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento	1,00	m³	R\$ 367,76	R\$ 367,76	Composição 4
1.2	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHP diurno	0,42	h	R\$ 1,07	R\$ 0,45	90586
1.3	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHI diurno	0,61	h	R\$ 0,27	R\$ 0,16	90587
1.4	Escoramento de formas com madeira roliça	18,50	m	R\$ 8,27	R\$ 153,00	2736
1.5	Forma de tabuas de madeira para concreto em fundação com reap 2x	3,42	m²	R\$ 51,47	R\$ 176,03	5970
1.6	Armador com encargos complementares	5,50	h	R\$ 16,03	R\$ 88,17	88245
1.7	Carpinteiro de formas com encargos complementares	0,51	h	R\$ 16,03	R\$ 8,18	88262
1.8	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	0,51	h	R\$ 18,99	R\$ 9,68	88297
1.9	Pedreiro com encargos complementares	4,50	h	R\$ 16,13	R\$ 72,59	88309
1.10	Servente com encargos complementares	5,50	h	R\$ 13,17	R\$ 72,44	88316
1.17	Aço para 1m³ de concreto	1,00	unidade	R\$ 467,39	R\$ 467,39	73990/001
CUSTO TOTAL S/ BDI					R\$ 1.415,83	

Composição 11- Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento para cortina				UNIDADE : m³		Cód. Sinapi (abril/2017)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	
1.0	Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento					
1.1	Concreto Fck=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento	1,00	m³	R\$ 367,76	R\$ 367,76	Composição 4
1.2	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHP diurno	0,42	h	R\$ 1,07	R\$ 0,45	90586
1.3	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHI diurno	0,61	h	R\$ 0,27	R\$ 0,16	90587
1.4	Escoramento de formas com madeira roliça	46,00	m	R\$ 8,27	R\$ 380,42	2736
1.5	Forma de tabuas de madeira para concreto em fundação com reap 2x	6,72	m²	R\$ 51,47	R\$ 345,88	5970
1.6	Armador com encargos complementares	5,50	h	R\$ 16,03	R\$ 88,17	88245
1.7	Carpinteiro de formas com encargos complementares	0,51	h	R\$ 16,03	R\$ 8,18	88262
1.8	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	0,51	h	R\$ 18,99	R\$ 9,68	88297
1.9	Pedreiro com encargos complementares	4,50	h	R\$ 16,13	R\$ 72,59	88309
1.10	Servente com encargos complementares	5,50	h	R\$ 13,17	R\$ 72,44	88316
1.17	Aço para 1m³ de concreto	1,00	unidade	R\$ 467,39	R\$ 467,39	73990/001
CUSTO TOTAL S/ BDI					R\$ 1.813,11	

Composição 12- Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento para pilares de contraforte				UNIDADE : m³		Cód. Sinapi (abril/2017)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	
1.0	Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento					
1.1	Concreto Fck=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento	1,00	m³	R\$ 367,76	R\$ 367,76	Composição 4
1.2	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHP diurno	0,42	h	R\$ 1,07	R\$ 0,45	90586
1.3	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHI diurno	0,61	h	R\$ 0,27	R\$ 0,16	90587
1.4	Escoramento de formas com madeira roliça	39,20	m	R\$ 8,27	R\$ 324,18	2736
1.5	Forma de tabuas de madeira para concreto em fundação com reap 2x	4,20	m²	R\$ 51,47	R\$ 216,17	5970
1.6	Armador com encargos complementares	5,50	h	R\$ 16,03	R\$ 88,17	88245
1.7	Carpinteiro de formas com encargos complementares	0,51	h	R\$ 16,03	R\$ 8,18	88262
1.8	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	0,51	h	R\$ 18,99	R\$ 9,68	88297
1.9	Pedreiro com encargos complementares	4,50	h	R\$ 16,13	R\$ 72,59	88309
1.10	Servente com encargos complementares	5,50	h	R\$ 13,17	R\$ 72,44	88316
1.17	Aço para 1m³ de concreto	1,00	unidade	R\$ 467,39	R\$ 467,39	73990/001
CUSTO TOTAL S/ BDI					R\$ 1.627,17	

Composição 13- Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento para enchimento dos apoios				UNIDADE : m³		Cód. Sinapi (abril/2017)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2017 - R.D.C- PRESENCIAL nº 01/2017

Composição 13- Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento para enchimento dos apoios				UNIDADE : m³		Cód. Sinapi (abril/2017)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	
1.0	Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento					
1.1	Concreto Fck=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento	1,00	m³	R\$ 367,76	R\$ 367,76	Composição 4
1.2	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHP diurno	0,42	h	R\$ 1,07	R\$ 0,45	
1.3	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHI diurno	0,61	h	R\$ 0,27	R\$ 0,16	
1.4	Escoramento de formas com madeira roliça	7,50	m	R\$ 8,27	R\$ 62,03	
1.5	Forma de tabuas de madeira para concreto em fundação com reap 2x	6,05	m²	R\$ 51,47	R\$ 311,39	
1.6	Armador com encargos complementares	5,50	h	R\$ 16,03	R\$ 88,17	
1.7	Carpinteiro de formas com encargos complementares	0,51	h	R\$ 16,03	R\$ 8,18	
1.8	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	0,51	h	R\$ 18,99	R\$ 9,68	
1.9	Pedreiro com encargos complementares	4,50	h	R\$ 16,13	R\$ 72,59	
1.10	Servente com encargos complementares	5,50	h	R\$ 13,17	R\$ 72,44	
1.17	Aço para 1m³ de concreto	1,00	unidade	R\$ 467,39	R\$ 467,39	
CUSTO TOTAL S/ BDI					R\$ 1.460,23	

Composição 14- Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento para guarda corpo em concreto armado				UNIDADE : m³		Cód. Sinapi (abril/2017)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	
1.0	Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento					
1.1	Concreto Fck=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento	1,00	m³	R\$ 367,76	R\$ 367,76	Composição 4
1.2	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHP diurno	0,42	h	R\$ 1,07	R\$ 0,45	
1.3	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHI diurno	0,61	h	R\$ 0,27	R\$ 0,16	
1.5	Forma de tabuas de madeira para concreto em fundação com reap 2x	10,00	m²	R\$ 51,47	R\$ 514,70	5970
1.6	Armador com encargos complementares	4,50	h	R\$ 16,03	R\$ 72,14	88245
1.7	Carpinteiro de formas com encargos complementares	0,51	h	R\$ 16,03	R\$ 8,18	88262
1.8	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	0,51	h	R\$ 18,99	R\$ 9,68	88297
1.9	Pedreiro com encargos complementares	3,50	h	R\$ 16,13	R\$ 56,46	88309
1.10	Servente com encargos complementares	4,50	h	R\$ 13,17	R\$ 59,27	88316
1.17	Aço para 1m³ de concreto	1,00	unidade	R\$ 467,39	R\$ 467,39	73990/001
CUSTO TOTAL S/ BDI					R\$ 1.556,18	

Composição 15- Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento para guarda roda em concreto armado				UNIDADE : m³		Cód. Sinapi (abril/2017)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	
1.0	Concreto armado virado em betoneira de 25 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento					
1.1	Concreto Fck=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento	1,00	m³	R\$ 367,76	R\$ 367,76	Composição 4
1.2	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHP diurno	0,42	h	R\$ 1,07	R\$ 0,45	90586
1.3	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHI diurno	0,61	h	R\$ 0,27	R\$ 0,16	90587
1.5	Forma de tabuas de madeira para concreto em fundação com reap 2x	10,00	m²	R\$ 51,47	R\$ 514,70	5970
1.6	Armador com encargos complementares	3,50	h	R\$ 16,03	R\$ 56,11	88245
1.7	Carpinteiro de formas com encargos complementares	0,51	h	R\$ 16,03	R\$ 8,18	88262
1.8	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	0,51	h	R\$ 18,99	R\$ 9,68	88297
1.9	Pedreiro com encargos complementares	2,00	h	R\$ 16,13	R\$ 32,26	88309
1.10	Servente com encargos complementares	3,50	h	R\$ 13,17	R\$ 46,10	88316
1.17	Aço para 1m³ de concreto	1,00	unidade	R\$ 467,39	R\$ 467,39	73990/001
CUSTO TOTAL S/ BDI					R\$ 1.502,78	

Composição 16- LONGARINAS concreto 35Mpa, 0,25x0,90x12,00m				UNIDADE : m³		Cód. Sinapi (abril/2017)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2017 - R.D.C- PRESENCIAL nº 01/2017

30

Composição 16- LONGARINAS concreto 35Mpa, 0,25x0,90x12,00m				UNIDADE : m³		Cód. Sinapi (abril/2017)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	Custo Unitário s/ BDI	Total s/ BDI	
1.0	Viga pré-fabricada em concreto armado, usinado de 35 Mpa para 1 m³ incluído materiais e lançamento					
1.1	Concreto usinado Fck=35MPa, com bombeamento, 10+-2cm	1,10	m³	R\$ 357,05	R\$ 392,76	11145
1.2	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHP diurno	1,20	h	R\$ 1,07	R\$ 1,28	90586
1.3	Vibrador de imersão, diametro da ponteira de 45mm, motor eletrico de 2CV - CHI diurno	0,87	h	R\$ 0,27	R\$ 0,23	90587
1.5	montagem e desmontagem de forma	22,05	m²	R\$ 36,73	R\$ 809,90	92434
1.6	Armador com encargos complementares	22,50	h	R\$ 16,03	R\$ 360,68	88245
1.7	Carpinteiro de formas com encargos complementares	15,70	h	R\$ 16,03	R\$ 251,67	88262
1.8	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	2,50	h	R\$ 18,99	R\$ 47,48	88297
1.9	Pedreiro com encargos complementares	4,50	h	R\$ 16,13	R\$ 72,59	88309
1.10	Servente com encargos complementares	20,00	h	R\$ 13,17	R\$ 263,40	88316
1.17	Aço para 1m³ de concreto	1,00	unidade	R\$ 467,39	R\$ 467,39	73990/001
CUSTO TOTAL S/ BDI					R\$ 2.667,37	



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2017 - R.D.C- PRESENCIAL nº 01/2017

31

>> ANEXO 1.4 << { Cronograma F. Financeiro }..

Obra: Ponte em concreto armado de 12,00m de vão total x 8,00m de largura e 7,00m de altura total.									
Local: Ponte em concreto armado sobre o Rio Lajeado Cedro divisa com Derrubadas - Tenente Portela / RS.									
Nome da obra: Ponte Rio Lajeado Cedro - Área: 96,00m²									
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO									
ITEM	SERVIÇOS	Mês 1	%	Mês 2	%	Mês 3	%	TOTAL	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 49.163,96	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 49.163,96	10,88%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 22.960,22	90,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.551,14	10,00%	R\$ 25.511,36	5,64%
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 42.175,83	35,00%	R\$ 78.326,53	65,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 120.502,36	26,66%
4.0	MESOESTRUTURA	R\$ -	0,00%	R\$ 69.895,29	50,00%	R\$ 69.895,29	50,00%	R\$ 139.790,58	30,93%
5.0	SUPERESTRUTURA	R\$ -	0,00%	R\$ 35.092,81	30,00%	R\$ 81.883,23	70,00%	R\$ 116.976,04	25,88%
	TOTAL ETAPA	R\$ 114.300,01	25,29%	R\$ 183.314,64	40,56%	R\$ 154.329,65	34,15%	R\$ 451.944,30	100,00%
	TOTAL ORÇAMENTO	R\$ 114.300,01	25,29%	R\$ 297.614,65	65,85%	R\$ 451.944,30	100,00%	R\$ 451.944,30	100,00%
Tenente Portela, Junho de 2017.									



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2017 - R.D.C- PRESENCIAL nº 01/2017

32

ANEXO 2

> Proposta Financeira {{ deverá vir interior do Envelope 1, junto com as Planilhas Orçamentária e Cronograma Financeiro }}

A				B		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Vlr. Unit. Extr. P. I. Orçament	Vlr. Total. (AxB)- R\$
1	Barracão Obra Ch. Madeira - { M2}-	M2	24,00	464,56		
2	Placa da Obra Chapa Aço Galvaniz.	M2	2,50	289,712		
3	Locação da obra	M2	96,00	11,15		
4	Grupo Gerador-{20a80 Kva}-{8h/dia x5}-	Hr/Tr	480,00	12,66		
5	Encarregado Geral c/ Encargos-{8h/diax5dx4sx3m}-	Hr/Tr	480,00	40,62		
6	Engenh.Civil Obra Pleno-{4h/diax2dx4sx3m}-	Hr/Tr	96,00	110,89		
7	Ensecadeira Madeira com Parede Dupla	M2	67,14	116,51		
8	Sacos de Areia para Ensecadeiras	m3	28,00	74,74		
9	Escavação Mecânica Solo-{2ª Categ.}	m3	661,70	13,39		
10	Escavação Manual Valas	m3	20,00	67,72		
11	Aterro Compact. p/ Estrada c/ Cascalho	m3	560,00	9,61		
12	Perfuração em Rocha d=46mm	Mts	288,00	89,06		
13	Colocação Pinos Rocha d=25mm - Tubulões	Mts	312,00	46,62		
14	Tubulação Escavado c/ Perfur. 1,00m interno	m3	14,13	1.306,69		
15	Escavação Tubulão c/ Perfur. 1,00m interno	m3	25,50	625,32		
16	Arrasamento Tubulão Concreto d=1,00	Un	12,00	464,79		
17	Viga Fundação Concreto Armado 25Mpa	m3	21,91	1.840,2999		
18	Cortina Concreto Armado	m3	51,85	2.356,68		
19	Pilares de Contraforte na Cortina	m3	8,32	2.114,9904		
20	Longarina Concreto Armado fck=35Mpa-Pré-Moldada nas Dimens. Descritas Projeto..	m3	11,27	3.467,0399		
21	Transporte Longarina p/ Rod. paviment.nas Dimens. Atribuídas P'rojeto	Km	8.208,00	0,79		
22	Concreto Armado Enchimento Apoios	m3	3,73	1.898,00		
23	Vigotes Treliçados - { Metros}-	Mts	768,00	45,14		
24	Transporte Vigotes Treliçados- { TxKm}-	Km	2.611,20	0,79		
25	Concretagem Vigas e Laje-{fck=25Mpa}+ Lançam.+Adesam. + Acabamento- {M3}-	m3	14,40	771,85		
26	Armação Laje Concreto Armado Aço CA-50-{Kg}-	KG	30,00	9,68		
27	Tela Q 196 Malha 10x10 diam. 5mm	M2	105,60	19,19		
28	Montagem e Desmont. Formas de Laje Maciça	M2	9,20	198,2304		
29	Transporte Mater. Aço, Cimento, Areia, Brita-{DMT=25Km}-{TxKm}..	Km	1.203,15	0,95		
30	Montagem Longar.c/ Guindaste Auto-Propelido	Un	18,00	341,22		
31	Guarda Corpo Concreto Armado Aço Galvanizado	m3	2,10	2.022,719		
32	Guarda Roda em Concreto Armado..	m3	0,42	1.953,3095		
				Total		

##NOTA:: Valor UNITÁRIO deverá ser EXTRAÍDO da Planilha Orçamentária com a Divisão do Valor Total do Item pela quantidade do Item (Planilha esta para lançamentos no Licitacão / TCE-RS)..

local e data

Assinat. Resp.; Legal da Empresa

Carimbo da Empresa



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE MENOR

EDITAL DE R. D. C - Presencial Nº : ____ / ____ > Município de Tenente Portela -RS

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO

INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Empresa: _____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

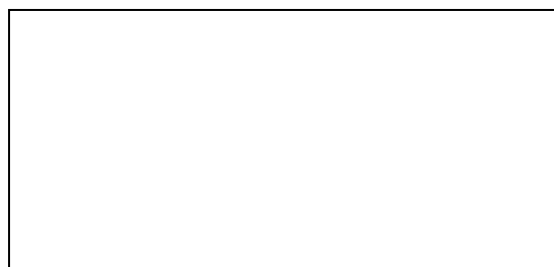
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

_____, ____ de _____ de ____ .

.....

assinatura do representante legal

Carimbo do C N P J





ANEXO 4 -

R. D. C. Presencial Nr. _____ /

DECLARAÇÃO DE:

CREDENCIAMENTO de CUMPRIMENTO E REQUISITOS DE EDITAL

Empresa: _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado **que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital e que Cumpre os Requisitos de Habilitação deste Pregão** (previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO 5

EDITAL DE R.D.C - Presencial Nº _____ / _____ > Município de Tenente Portela - RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, município de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), *DECLARA*, sob as penas da lei, a *INEXISTÊNCIA* de fatos *supervenientes*, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº: _____/_____, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal

Carimbo do C N P J





ANEXO 6 -

R. D. C. PRESENCIAL Nº. ____ / ____ > Município de Tenente Portela - RS

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES

Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº. ____ / ____**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº123. DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

() **M. E. I**, Conforme Lei vigente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Assinatura e nº CRC do Contador e ou Técnico Contábil

OBS 1 : A declaração acima devera ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS 2 : Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.

OBS 3 : Para Empresas **M.E.I** não se faz necessário a Assinatura do Contador ou Técnico Contábil.

Esta Declaração PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que COMPROVE que a Empresa está ENQUADRADA como M.E ou E.P.P,conforme previsto em edital;

Carimbo do C.N.P.J





A N E X O 7

EDITAL DE R.D.C Presencial Nº: ____ / ____

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa:
_____, com sede cidade de _____/UF:
_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º: _____ e I.
Estadual n.º: _____, representada neste ato por seu(s): _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º: _____ e CPF
n.º _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)
Sr(a): _____, portador(a) da Cédula Identidade RG
n.º _____ e CPF n.º _____, a quem confere(imos) amplos
poderes para representar junto a Prefeitura Municipal de Tenente Portela - RS, **no que se referir ao R.D.C.**

PRESENCIAL N.º: ____ / ____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as
fases do **PREGÃO**, *inclusive apresentar* **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de
lances**, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de
preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se
imediate e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata
da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Represent. Legal

>Carimbo do CNPJ <

